



COASC-AL  
Fls. 105  
*(Signature)*

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA ° 01**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Fortalecer a agricultura familiar visando o combate da pobreza rural”, do Eixo “Desenvolvimento Produtivo, economia Criativa, Emprego e Renda”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, com a seguinte redação:

“Iniciar a implantação de Hortas Comunitárias nos Municípios Tocantinenses.”

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca atender anseios de toda a população tocantinense, visando a segurança alimentar, inclusão social e inclusão produtiva.

As Hortas Comunitárias acessíveis a população diminui a carência de alimentos, melhora os hábitos alimentares através do consumo de alimentos livres de agrotóxicos, promove a inclusão social, além de se tornar instrumento de educação e conscientização ambiental.

Assembleia Legislativa do Tocantins  
Palácio Deputado João D'Ábreu – Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-902 – Palmas – Tocantins  
(63) 3212 5085 / (63) 9 9233 9253  
E-mail: dep.eduardo.fortes@al.to.leg.br

**RECEBEMOS**  
Em 13/11/18 às 15:14h.

*(Signature)*  
COASC

DEPUTADO ESTADUAL  
**EDUARDO  
FORTES**  
JUNTOS SOMOS FORTES!



COASC-AL  
Fls. 106  
D

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

Diante dos inúmeros benefícios advindos das Hortas Comunitárias à sociedade, e aliado ao ínfimo custo para implantação, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, levando em consideração que a população Tocantinense só tem a se beneficiar.

Assinado digitalmente por  
**EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO**  
FORTES: 27094738870  
ND: C-Br: O-CIP-Brasil, OU=AC-SOLUTI Multifuncional, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES: 27094738870  
Localização: sou o autor desse documento  
Data: 2023-11-19 15:30:23-0300

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



COASC-AL  
Fls. 107

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA Nº 02**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promoção da Saúde Materna e Infantil”, do Eixo “Saúde e Bem-estar”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, com a seguinte redação:

“Iniciar a implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI infantil no Hospital Materno Infantil do Hospital Regional de Gurupi, no município de Gurupi.”

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca atender anseios da sociedade tocantinense, especialmente a comunidade da região de Gurupi.

O Hospital Regional de Gurupi atende 18 municípios e não possui UTI neonatal e os pacientes que necessitam da unidade de tratamento intensivo na área pediátrica são transferidos para o Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas, demasiadamente distante, o que já ocasionou vários óbitos de recém nascidos por não ter uma UTI pediátrica disponível, e ser muito burocrático e difícil a disponibilização de uma UTI aérea.



COASCA/L  
Fls. 108

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para a implantação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI infantil no Hospital Materno Infantil do Hospital Regional de Gurupi.

EDUARDO Assinado digitalmente por  
MALHEIRO  
RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
O RIBEIRO  
FORTESS:2  
7094738870  
0

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA N° 02**

**PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Promoção, prevenção e controle das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis”, do Eixo “Saúde e Bem-estar” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, com a seguinte redação:

“Iniciar a implantação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos, Estado do São Paulo para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos.”

**Justificativa**

Entendemos que se faz necessário a implantação de uma Casa de Apoio em Barretos, Estado de São Paulo para dar auxílio aos pacientes oncológicos e seus familiares, para terem um espaço adequado com hospedagem e alimentação, oferecendo acolhimento e uma assistência social humanizada aos tocantinenses que são submetidos à quimioterapia, radioterapia, exames e demais tratamentos.



COASC-AL  
Fls. 110  
*[Signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

O tratamento oncológico gera inúmeras demandas de ordens sociais, físicas, psicológicas e financeiras que incidem sobre pacientes e familiares, reduzindo a força de trabalho do paciente causando medo, incerteza e angústia, e ainda exigindo recursos financeiros extraordinários.

Devido à longa distância, juntamente com poucos recursos, os pacientes que necessitam do tratamento no Hospital do Amor de Barretos, muitos ficam impossibilitados de retornar logo às suas residências, tendo em vista que o tratamento é prolongado.

Ressaltamos ainda, que quase todos os estados da federação possuem essa logística em Barretos para amenizar os transtornos dos pacientes e oferecer um tratamento humanizado.

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para a implantação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos, Estado do São Paulo para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos.

EDUARDO Assinado digitalmente por  
MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=14592576000169, OU=Certificado PF A1, CN=EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023-11-13 15:29:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA ° 04**

PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023.com a seguinte redação:

“Iniciar a pavimentação da Rodovia TO - 181 que liga Araguaçu a Novo Planalto – GO, num total de 42 Km”.

**Justificativa**

Trata-se de emenda aditiva que busca atender os anseios da sociedade tocantinense especificamente a comunidade da região Araguaçu que trafegam na Rodovia TO – 181, no trecho que liga o município de Araguaçu – TO a Novo Planalto – GO.

A situação da estrada no trecho supramencionado é precária, dificultando o tráfego de veículos no local e potencializando os riscos de acidentes devido ao seu péssimo estado de conservação.



COASC-AL  
Fls. 112

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

Boas condições de trafegabilidade são elementos determinantes e essenciais para o desenvolvimento estadual, razão pela qual se faz urgente e necessário a pavimentação da malha viária do trecho discriminado da rodovia TO – 181, sob pena de causar não somente prejuízos financeiros, sobretudo, danos de ordem pessoal.

Ressaltamos que a pavimentação asfáltica dessa rodovia é muito importante e visa atender à necessidade do deslocamento de pessoas, transporte e circulação de mercadorias, escoamento da produção agrícola, e da pecuária e o fortalecimento da economia regional.

Registra-se ainda que esse trecho da rodovia TO-181, cerca de 42 Km de extensão, é importante para o escoamento da produção agropecuária tanto dos produtores de Araguaçu, como de Sandolândia. O trecho ainda é uma via que facilita o acesso à BR-153 pelo município de Porangatu, em Goiás, por quem trafega na região.

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para iniciar a pavimentação da TO – 181, no trecho que liga o município de Araguaçu – TO a Novo Planalto – GO.

Assinado digitalmente por  
**EDUARDO MALHEIRO**  
RIBEIRO FORTES 2704738870  
Nº de Inscrição: CFC-BR01, OU:  
AC SQUITI MARCHETTI, V5, OU:  
145527509999, OU:  
Videoconferência, OU:  
Certificação, A1, CH:  
EDUARDO MALHEIRO  
RIBEIRO FORTES 2704738870  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024-05-19 11:57:30-03:00  
Endereço: Rua 100, Bairro: Vila das Rosas

Eduardo Fortes  
Deputado Estadual



COASC-AL  
Fls. 113

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA ° 05**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023.com a seguinte redação:

“Iniciar a pavimentação da TO - 483, que liga Sucupira a Figueirópolis, num total de 43 Km”.

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca atender anseios da sociedade tocantinense, especialmente a comunidade da região de Figueirópolis.

A situação da estrada no trecho supramencionado é precária, dificultando o tráfego de veículos no local e potencializando os riscos de acidentes devido ao seu péssimo estado de conservação.

COASC-AL  
Fls. 114



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

Boas condições de trafegabilidade são elementos determinantes e essenciais para o desenvolvimento estadual, razão pela qual se faz urgente e necessário a pavimentação da malha viária da rodovia TO – 483, sob pena de causar não somente prejuízos financeiros, sobretudo, danos de ordem pessoal.

Ressaltamos que a pavimentação asfáltica dessa rodovia é muito importante e visa atender à necessidade do deslocamento de pessoas, transporte e circulação de mercadorias, escoamento da produção agrícola, e da pecuária e o fortalecimento da economia regional.

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para iniciar a pavimentação da TO - 483, que liga Sucupira a Figueirópolis.

Assinado digitalmente por  
EDUARDO MALHEIRO  
RIBEIRO FORTES:27094738870  
Nº de Certificado: 14525678000199\_OU=  
OU=MULTI\_Mutua v5, OU=  
14525678000199\_OU=  
Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=  
EDUARDO MALHEIRO  
RIBEIRO FORTES:27094738870  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2023.11.13 11:58:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA Nº 06**

PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, com a seguinte redação:

“Iniciar a revitalização e cobertura do Estádio de Futebol Gilberto Resende Rocha, o Resendão, em Gurupi.”

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca atender os anseios da população tocantinense, especialmente a comunidade da região de Gurupi.

O Estádio Gilberto Resende Rocha, popularmente conhecido como Resendão, é o maior estádio do sul do Tocantins. Foi inaugurado no ano de 2007 e tem capacidade para 3 (três) mil pessoas. Cumpre ressaltar, que o desde sua inauguração, o estádio nunca recebeu a cobertura nas arquibancadas, o que torna ainda mais necessária a revitalização vislumbrada.



COASC-AL  
Fls. 116

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

A recuperação e reforma do estádio proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades físicas, assim como proporcionará maior comodidade e conforto para a população que passará a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para Iniciar a revitalização e cobertura do Estádio de Futebol Gilberto Resende Rocha, o Resendão, em Gurupi.

**EDUARDO  
MALHEIRO  
RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
094738870**

Assinado digitalmente por  
EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multiple v5, OU=  
14592578000199, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=EDUARDO  
MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.13 11:45:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



COASC-AL  
Fls. 117

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

**EMENDA ADITIVA ° 07**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, com a seguinte redação:

“Implementar a cobertura de todas as quadras poliesportivas das escolas estaduais localizadas no município de Gurupi e região.”

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca atender anseios dos estudantes das escolas públicas e a comunidade da região de Gurupi.

A prática de atividade física nas referidas quadras, são limitadas, pois sem a cobertura fica comprometida quando a temperatura está muito alta, levando em consideração as temperaturas elevadas do nosso Estado, ou quando chove, visto que em ambas as situações, os usuários não conseguem fazer sua utilização.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

A cobertura das quadras proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades físicas e recreativas aos estudantes e a comunidade, que passará a contar com um espaço digno e apropriado para a prática de esportes e a convivência em comum.

Neste contexto, entendo pertinente adicionar essa meta à LDO, para implementar a cobertura de todas as quadras poliesportivas das escolas estaduais localizadas no município de Gurupi e região.

Assinado digitalmente por  
**EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO FORTES:27094738870**  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=14592578000199, OU=C=BR, OU=Certificado PFA1, CN=**EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO FORTES:27094738870**  
Ribeiro Fortes sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.11.19 11:44:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



COASC-AL  
Fls. 119  
*[Signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EMENDA ADITIVA ° 08**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se ao Eixo “Meio Ambiente e Mudanças Climáticas”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de Outubro de 2023, a seguinte Prioridade e Meta com a seguinte redação:

“Meio Ambiente e Mudanças Climáticas”

...”

PRIORIDADE	META
Promoção e prevenção da Saúde dos animais domésticos.	Iniciar a Construção do Hospital Público Veterinário de Gurupi

...”

**Justificativa**

A presente emenda aditiva busca proporcionar acesso à saúde aos animais domésticos e assim, facilitar o acesso de toda a população tocantinense que não tem condições financeiras de tratar um animal particular.



COASC-AL  
Fls. 120  
9

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

Garantir o bem-estar do animal de estimação pode significar despesas consideráveis, dependendo do tipo de cuidado exigido. O Hospital Veterinário Público irá oferecer uma variedade de serviços, desde consultas até procedimentos cirúrgicos.

O Tocantins ainda não conta com uma instituição desse segmento, o que torna ainda mais urgente a atenção e cuidado para a temática. Inicialmente a primeira unidade deve ser instalada em Gurupi e, posteriormente, expandida para a capital Palmas e Araguaína, que são os polos de cada região.

Neste contexto, entendo ser pertinente adicionar essa prioridade e meta à LDO, para iniciar a construção do Hospital Público Veterinário de Gurupi, levando em consideração a necessidade de demanda existente no Município.

**EDUARDO  
MALHEIRO  
RIBEIRO  
FORTES:27  
094738870**

Assinado digitalmente por  
EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
14592578000199, OU=  
Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=  
EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO  
FORTES:27094738870  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.13 15:32:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Eduardo Fortes**  
Deputado Estadual



COASC-AL  
Fls. 121  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 09**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA.**

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.	Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia TO 040, que liga Almas a Pindorama.

**JUSTIFICATIVA**

A estrada em comento, irá diminuir a distância entre Palmas e a Capital em até 40 km, além de ser mais uma via de acesso ao Jalapão, às Serras Gerais, facilitando o acesso dos turistas aos atrativos tais como: Cachoeira da Fumaça, do Urubu, da Cortina, Pedra Furada, Cidade de Pedras e o Cânion Encantado.

A região já é destaque pela sua força no agronegócio, tais como diversas áreas de soja, possui um frigorífico destinado ao processamento de pescado, além do potencial mineral da municipalidade. Tendo em vista a influência da rodovia para os municípios e de sua grande valia para o desenvolvimento social e econômico, se faz necessária a sua implementação asfáltica.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 14/11/23 às 11:15h.

COASC



COASC-AL  
Fls 122  
D

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA N 10

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA.**

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.	Iniciar a pavimentação asfáltica da rodovia TO 387, que liga Dianópolis a Taipas.

**JUSTIFICATIVA**

A rodovia em questão, faz a ligação entre os municípios de Dianópolis a Taipas, constitui uma importante via de escoamento dos produtos da pecuária e agricultura, além do grande fluxo de veículos de transportes alternativos, ambulâncias, que levam pacientes para o Hospital Regional de Dianópolis.

A via também atende inúmeros assentamentos e povoados, cujas crianças estudam nas escolas de ambas as cidades, se faz necessária a sua implementação asfáltica.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

RECEBEMOS  
Em 14/11/22 às 14:15h.



COASC-AL  
Fls. 172  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 11**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

PRIORIDADE	META
Promover e articular a política pública para as mulheres.	Construção de casas abrigo para as mulheres vítimas de violência, Gurupi e Araguaína.

**JUSTIFICATIVA**

Os números sobre a violência doméstica no Brasil são alarmantes, o Tocantins, não fica de fora dessa triste realidade.

Sendo assim, urge que o Estado, promova a construção de casas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica nas cidades de Araguaína e Gurupi, para que possam ser acolhidas e amparadas, com todo o aparato de psicólogos e assistentes sociais.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

RECEBEMOS  
Em 14/11/2023 às 11:15h.  
  
COASC



COASC-AL  
Fls. 126  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 12**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA e URBANA.**

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.	Iniciar a duplicação da rodovia TO 050, que liga Palmas a Lajeado.

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia TO 050, que faz a ligação entre Palmas e Lajeado, é uma via essencial para o acesso a Palmas, bem como o transporte de grãos e fluxo de pessoas.

Com o aumento da produção agrícola, nos municípios limítrofes a Palmas e necessidade de escoá-los para as plataformas modais, urge, a necessidade de fazer a duplicação da mencionada via, com o fito de melhorar o fluxo de veículos, bem como reduzir os inúmeros acidentes que ocorrem.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

RECEBEMOS  
Em 14/11/2023 às 11:14h.  
*[Signature]*  
COASC



COASC-AL  
Fls. 125  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 13**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA.**

PRIORIDADE	META
Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado.	Iniciar a duplicação da rodovia TO 080, que liga Palmas a Paraíso.

**JUSTIFICATIVA**

A Rodovia TO 080, que faz a ligação entre Palmas a Paraíso, é uma via essencial para o transporte de grãos e fluxo de pessoas.

Com o aumento da produção agrícola, oriunda do vale do Araguaia, urge, a necessidade de fazer a duplicação da mencionada via, com o fito de melhorar o fluxo de veículos, bem como reduzir os inúmeros acidentes que ocorrem.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 14/11/2023 às 11:15h.



COASC-AL  
Fls. 126  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 14**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO.**

PRIORIDADE	META
Promover políticas públicas dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos para desportivos, de iniciação esportiva.	Realização de provas: de natação em piscina, no lago de Palmas, de ciclismo de estrada e de MTB, de triatlhon, de tênis de mesa, de basquete, vôlei, futevôlei, beach tennis, atletismo, futebol de salão, tênis e artes marciais.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme estabelece o art. 217 da CF/88, no qual estatui ser obrigação do Estado fomentar as práticas esportivas formais e não formais, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.

É necessário a realização de provas de natação, ciclismo, triatlhon, tênis de mesa, basquete, vôlei, futevôlei, beach tennis, tênis, futebol de salão, artes marciais, atletismo.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis

Deputada Estadual

RECEBEMOS  
Em 14/11/23 às 11:15 h.



COASC-AL  
Fls. 127  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 15**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA.**

PRIORIDADE	META
Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas.	Construção do Centro de Atendimento ao Turista em Paranã.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Paranã, parte das Serras Gerais, fazendo a divisa com o município goiano de Cavalcante, apresenta grande potencial turístico, região com grande apelo de canyons, cachoeiras e presença marcante dos povos originários.

Nos últimos três anos, o fluxo de turistas aumentou significativamente o número de turistas que procuram as maravilhas de Campo Alegre, notadamente as cachoeiras do catoá, do engenho, mirante da serra do Mucambo, complexo do canjica, complexo águas lindas, sendo assim é necessário a construção centro de atendimento ao Turista em Paranã.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

*Claudia Lelis*

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 14/11/23 às 11:15h.  
*[Signature]*  
COASC



COASC-AL  
Fls. 126

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA N 16**

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA.**

PRIORIDADE	META
Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas.	Construção do Centro de Atendimento ao Turista em Formoso do Araguaia.

**JUSTIFICATIVA**

Localizado no Sudoeste do Tocantins, faz divisa com São Miguel do Araguaia, GO, Cocalinho, São Félix do Araguaia e Novo Santo Antônio, todos no MT, além dos municípios de Lagoa da Confusão, Dueré, Figueirópolis, Cariri e Sandolândia.

Dessa forma, solicitamos a instalação de centro de atendimento ao turista, para que atender de forma eficiente os turistas que para ali se deslocam com o objetivo de conhecer a maior ilha fluvial do mundo, a ilha do bananal, bem como as inúmeras comunidades indígenas, localizadas no município de Formoso do Araguaia.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 19/11/23 às 11:15h.



COASC-AL  
Fls. 129

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

EMENDA ADITIVA N 17

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Aleto, art. 51, I, da Lei em Epígrafe e consubstanciado na Lei estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019:

Acrescente-se ao **ANEXO IV DO PROJETO DE LEI nº 11 de 2023 – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, a seguinte meta:

**EIXO: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, ECONOMIA CRIATIVA, EMPREGO E RENDA.**

PRIORIDADE	META
Apoiar projetos de implantação e melhoria das infraestruturas turísticas.	Construção da Ciclovia Taquaralto/Taquaruçu, ao longo da TO 030.

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Palmas, é um convite para a prática de atividades físicas.

Taquaruçu é um dos destinos mais procurados pelos amantes do ciclismo, quer seja de bicicleta de estrada e ou de bicicletas próprias para serem utilizadas na terra.

Sendo assim, se faz necessário a construção de uma ciclovia margeando a TO 030, saindo de Taquaralto chegando até a Taquaruçu, para que os atletas de finais de semana, bem como os profissionais, possam fazer seus treinos com a segurança devida.

Gabinete da Deputada Claudia Lelis, aos 14 de novembro de 2023.

Claudia Lelis  
Deputada Estadual

RECEBEMOS  
Em 14/11/23 às 11:15 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 130

EMENDA ADITIVA Nº 18

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Pavimentação da Rodovia TO-403, o trecho que liga o Município de Sampaio ao Balneário Tirassaca.”*

**Justificativa**

Trata-se de um trecho de 1,7 quilômetros de extensão, a pavimentação da rodovia beneficiará a economia e geração de empregos e renda em todos os municípios envolvidos.

Estradas asfaltadas garantem boas condições de tráfego, reduzindo diretamente nos custos finais dos produtos transportados. Além da importância econômica, as rodovias estaduais proporcionam acesso às áreas rurais, permitindo que esta população exerça seu direito de ir e vir, garantindo seus direitos aos serviços de saúde, de educação, de lazer e do comércio de centros urbanos maiores.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportuna apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Deputado AMÉLIO CAYRES

RECEBEMOS  
Em 14/11/23 às 14:00 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 131  
D

EMENDA ADITIVA Nº 19

PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolvimento Infraestrutura e logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Reformar o Aeroporto no Município de Araguatins”*

**Justificativa**

A reforma do aeroporto do Município de Araguatins se faz necessária, pois as obras para reforma tem por o objetivo permitir a operação de voos, em todos os turnos.

O terminal necessita de equipamentos de iluminação que viabilizem o pouso e decolagem das aeronaves, sobretudo quando as condições climáticas e de visibilidade encontram-se adversas, visando garantir a total segurança na operação dos voos.

Em face do exposto e por entender que a medida se revela justa e oportunidade apresento a presente emenda contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**DEPUTADO AMÉLIO CAYRES**

RECEBEMOS  
Em 14/11/22 às 14:02h.  
COASC



PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo:** Saúde e bem-estar

**Prioridade:** Promoção da saúde Materna e Infantil.

**Meta:** Implantar Leitos de UTI Neonatal e Pediátrica (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal) no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins”.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva visa a implantação de leitos de UTI Neonatal e Pediátrica (Unidade de Terapia Intensiva Neonatal) no **Hospital Regional de Paraíso do Tocantins**, considerando que este hospital atende uma população estimada de 280.000 (duzentos e oitenta mil) habitantes, abrangendo 21 municípios em sua rede de atenção e cuidado.

Ao ofertarmos o atendimento para a população, com a instalação de uma UTI Neonatal naquela unidade hospitalar, irá contribuir com a redução dos encaminhamentos aos hospitais regionais de Araguaína e Palmas, desafogando aqueles hospitais, e assim, atendendo à política nacional de humanização – PNH, e a valorização dos usuários do SUS.

A ausência destes serviços para aquela população, ocasiona demora no atendimento e nossa propositura é para sanar essa deficiência do sistema naquela unidade hospitalar.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON BANDEIRA Assinado de forma digital  
FRANCO:41614283 Dados: 2023.11.14  
168 12:23:03 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/2023 às 17:11 h.  
COASC



PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo: Saúde e bem-estar**

**Prioridade:** Promoção da saúde Materna e Infantil.

**Meta:** Implantação de uma unidade do HEMOCENTRO na cidade de Paraíso do Tocantins.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva trata-se da implantação de uma unidade do HEMOCENTRO na cidade de Paraíso do Tocantins, a qual irá atender toda a região do Vale do Araguaia, com população média de 280.000 (duzentos e oitenta mil) habitantes, abrangendo 21 municípios, que quando necessitam dos serviços oferecidos buscam a unidade de Palmas por ser a mais próxima.

A implantação dessa unidade, facilitará e dará celeridade no processo de atendimento aos usuários, com isto, há possibilidade de acréscimo de novos doadores de sangue em virtude da proximidade da população da região.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:416142  
83168

Assinado de forma  
digital por NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.11.14  
12:25:12 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/2023 às 14:46h.  
Assinatura:   
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON**  
FRANCO  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

## PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo:** Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Prioridade:** Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários.

**Meta:** Reforma e adequações nas unidades da Casa do Estudante em Palmas, Araguaína e Gurupi.

### JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva se justifica devido as atuais condições que se encontram aquelas unidades, tão necessitadas de interferência do poder público para levar qualidade à classe estudantil que buscam nelas o apoio para residirem enquanto estudam fora de seu domicílio de origem.

Sabemos a importância destas unidades e o quanto é necessária a sua reformulação para levar maior qualidade na estadia dos usuários bem como promover um ambiente aconchegante e seguro para que os estudantes possam se dedicar cada vez mais ao aprendizado.

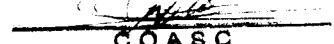
Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
3168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.11.14  
12:24:46 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/23 às 14:16h.  
  
COASC



135  
DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON**  
**FRANCO**  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA 23**

Incluir Meta ao Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual:

**Eixo:** Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Prioridade:** Promover política pública dos Esportes e Lazer, com eventos e projetos esportivos, para desportivos de iniciação esportiva.

**Meta:** Reformar e ampliar ginásios de esportes.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva se justifica a fim de assegurar os recursos para reformas e ampliações de Ginásios Poliesportivos.

A reforma desses equipamentos desportivos, trará ambiente propício para a prática de esporte pela comunidade amante das diversas modalidades esportivas.

É sabido que o esporte transforma vidas, evitando que crianças, jovens e adultos se distanciem das escolas e se encaminhem para o submundo ilícito.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
3168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.11.14  
12:24:06 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**  
Em 14/11/2023 às 11:41h.  
65142  
COASC



DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON**  
FRANCO  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA**

**Prioridade:** Desenvolver a infraestrutura logística do Estado.

**Meta:** Pavimentação asfáltica da TO-454, que liga a BR 153 até o entroncamento com a TO 455, nos municípios de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional - TO.

**JUSTIFICATIVA**

Com a emenda, o Autor pretende incluir no Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública, no Eixo INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA, Pavimentação asfáltica da TO-454, que liga a BR 153 até o entroncamento com a TO 455, nos municípios de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional - TO.

A implantação da infraestrutura naquela rodovia reduzirá os custos de transporte dos produtos industrializados que precisam chegar às propriedades rurais, bem como, a saída dos produtos manufaturados, para o mercado brasileiro e internacional.

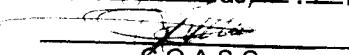
Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:4161428  
3168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.11.14  
12:23:42 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/23 às 14:14h.  
  
COASC



DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON**  
FRANCO  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

## PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo:** INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

**Prioridade:** Desenvolver a infraestrutura logística do Estado.

**Meta:** Pavimentação asfáltica da TO-030 que liga os municípios de São Félix do Tocantins a Lizarda/TO.

### JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva, visa a pavimentação asfáltica da TO-030 com cerca de 90km sendo 17km no município de São Félix e 73km em Lizarda, é de suma importância para os municípios circunvizinhos da região do Jalapão, que vai alavancar cada vez mais o turismo, vez que o município dispõe de vários atrativos, que devido às condições das estradas, impedem que os turistas cheguem ao município, além dos serviços públicos ofertados, como: translado de pacientes para tratamento de saúde, além de outros que nossos munícipes precisam de resolução e têm que se deslocar até Palmas.

Outro ponto que contribui para que o governo invista na pavimentação asfáltica nessa TO, é devido o percurso a ser asfaltado ser bem menor que se projetado de Novo Acordo a Lizarda, com percurso de 168km, tornando mais viável financeiramente para o Estado, vez que, se for executada por esta também vai atender o município.

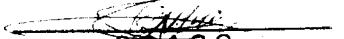
Peço ao relator que seja incluída esta Emenda Aditiva e aos Pares a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON BANDEIRA Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283 FRANCO:41614283168  
168 Dados: 2023.11.14  
12:23:22 -03'00'

**NILTON FRANCO**

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

RECEBEMOS  
Em 11/11/23 às 14:00 h.  
  
COASG



DEPUTADO ESTADUAL  
**NILTON**  
FRANCO  
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!

PROJETO DE LEI Nº 11, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Incluir Meta ao Anexo IV – Prioridades e metas da Administração Pública Estadual:

**Eixo:** Segurança, Assistência Social e Cidadania

**Prioridade:** Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública.

**Meta:** Implantação de delegacias DELEAGRO nas regiões sul, sudeste, leste, oeste e norte do Tocantins.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva se justifica para levar mais segurança aos produtores e moradores rurais das mais diversas regiões mencionadas acima, com o intuito de evitar os crimes rurais como roubo de gado, equipamentos agrícolas e suprimentos de altos valores, e, até mesmo assassinatos da população do meio rural.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2023.

NILTON  
BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
3168

Assinado de forma digital  
por NILTON BANDEIRA  
FRANCO:41614283168  
Dados: 2023.11.14  
14:43:57 -03'00'

**NILTON FRANCO**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
**Gabinete Dep. Estadual Nilton Franco**  
Praça dos Girassóis / Cx. Postal 191  
PALMAS – TO/ 77003-905  
Fone: (63) 3212 5013

**RECEBEMOS**

Em 16/11/23 às 14:30h.



## EMENDA ADITIVA N° 21

PROJETO DE LEI N°. 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

### Emenda Aditiva

Acrescento ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, na prioridade “Desenvolver infraestrutura logística do Estado”, as Metas conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023:

“Executar serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada da Regional Bico do Papagaio.” “Recuperação e conservação da TO-210, em Nazaré, no trecho entre o entroncamento na BR-230 ao entroncamento da TO-134 (Rodovia Deputado Raimundo Moreira)”. “Recuperação e conservação da TO-210, no trecho entre Angico a Ananás”. “Recuperação e conservação da TO- 416, no trecho entre Riachinho -TO, até o entroncamento da BR-153”.

### Justificativa

Com a necessidade de recuperação e revitalização das Rodovias Estaduais que interligam a micro região do Bico do Papagaio, onde os mesmos se encontram esburacadas em consequência das fortes chuvas, do grande fluxo de caminhões pesados, bem como da falta de manutenção.. Em virtude da grande quantidade de buracos e do iminente risco de acidentes, os condutores de veículos (de todas as modalidades: passeio, carga, transporte de passageiros) e a população de modo geral, tem enfrentado diariamente, grandes prejuízos e dificuldades ao trafegar pelas rodovias que cortam o Bico do Papagaio.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
[Gab. Dep. Fabion Gomes] – [GDFG]  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins  
CEP 77.003-905  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)

RECEBEMOS  
Em 11/11/2023 às 14:11 h.  
Assinatura: J. L. G. S. P. M.  
COASC

COASC-AL  
Fls. 140  
42

Tendo como finalidade melhorar a qualidade do trânsito, atendendo as demandas da população que faz uso das rodovias, pois trata-se de grande relevância econômica e social.

Sendo assim, relaciono os trechos compreendidos, TO-210, em Nazaré, no trecho entre o entroncamento na BR-230 ao entroncamento da TO-134 (Rodovia Deputado Raimundo Moreira). Rodovia TO-010, trecho entre Ananás a Araguatins. TO-210, no trecho entre Angico a Ananás. TO-416, no trecho entre Riachinho -TO, até o entroncamento da BR-153.

**FABION GOMES DE SOUSA:19 696213115**  
Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:196962131  
15 Dados: 2023.11.14  
15:09:08 -03'00'  
**FABION GOMES**  
Deputado Estadual



**EMENDA ADITIVA N° 28**

PROJETO DE LEI N°. 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva**

Acrescento ao anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no Eixo “Gestão Pública e Governança”, na prioridade “Fortalecimento da gestão de pessoas”, na Meta conforme relacionado abaixo, ao Projeto de Lei n° 11, de 16 de outubro de 2023:

“Realizar os estudos para realização dos Concursos Públicos para áreas finalísticas do Governo do Estado. Concurso da Segurança Pública, da Saúde e do Quadro Geral do Estado do Tocantins.

**Justificativa**

Os concursos públicos tem como objetivo o compromisso em fortalecer o quadro de servidores públicos, e promover uma gestão mais eficiente e qualificada e suas instituições. Os concursos públicos são extremamente importantes para o fortalecimento e desenvolvimento do estado. Podemos dizer que os concursos são investimento, pois garante uma gestão mais eficiente e transparente dos serviços oferecidos a sociedade.

FABION  
GOMES DE  
SOUSA:196  
96213115

Assinado de forma  
digital por FABION  
GOMES DE  
SOUSA:19696213115  
Dados: 2023.11.14  
15:10:00 -03'00'

**FABION GOMES**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
[Gab. Dep. Fabion Gomes] – [GDFG]  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins  
CEP 77.003-905  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)

**RECEBEMOS**  
Em 14/11/23 às 15:20h.  
COASC